



## **EDITAL DE SELEÇÃO 002/2025 - PRPPGI**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de novos mestrandos nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) da UNIVILLE, em 2025, e concessão de cotas de bolsa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### **1. OBJETO**

1.1 Seleção de alunos e a concessão de bolsas, por meio de cotas do Programa MAI/DAI do CNPq, para ingresso nas turmas regulares dos PPGs/ Univille no ano de 2025.

1.2 O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

### **2. Participantes do Programa MAI/DAI**

2.1 O Programa MAI/DAI envolve três parceiros institucionais:

2.1.1 A ICT, por meio da PRPPG e/ou do Núcleo de Inovação Tecnológica (ou outro departamento equivalente);

2.1.2 Uma ou mais Empresas Parceiras, que desenvolva(m) atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em instalações próprias ou em instalações de terceiros;

2.1.3 O CNPq, que financia o Programa MAI/DAI por meio de bolsas de Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado e Iniciação Tecnológica e Industrial, conforme critérios estabelecidos em suas normativas para o Programa MAI/DAI.

2.2 O Programa envolve ainda os seguintes participantes:

2.2.1 O orientador acadêmico;

2.2.2 O supervisor, que é vinculado à Empresa Parceira a qual o projeto está relacionado;

2.2.3 O bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, selecionado por meio de processo público organizado pela ICT; e

2.2.4 O Representante Institucional MAI/DAI (RID) frente ao CNPq, indicado pelo dirigente máximo da ICT e responsável pela gestão do Programa em sua instituição.

### 3. VAGAS E BOLSAS

3.1 Vagas de Mestrado com bolsas serão disponibilizadas em conformidade com a Chamada Pública CNPq Nº 009/2024 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação, bem como a Portaria PO-746/2022-CNPq, aos discentes selecionados especificamente para desenvolver a proposta institucional da Univille aprovada pelo CNPq, conjuntamente às Empresas Parceiras, conforme divulgadas nos quadros dispostos abaixo, no primeiro semestre de 2025.

#### 3.1.1 Quadro 1 – VAGA COM BOLSA REFERENTE À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE – MESTRADO			
ORIENTADOR	PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM A ICT	EMPRESA PARCEIRA	NÚMERO DE VAGAS
Prof. Dr. Gilmar Sidnei Erzinger	a. Aprimoramento da capacidade de identificação de falhas em processos de esterilização hospitalar relacionadas à replicabilidade de culturas de microrganismos; b. Estudo para definição das melhores características físicas de um produto biológico capaz de identificar, de forma colorimétrica, a eficiência de processos de esterilização hospitalar	CISA BRASILE	1

#### 3.1.2 Quadro 2 - VAGAS COM BOLSA REFERENTES À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN - MESTRADO			
ORIENTADOR	PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM A ICT	EMPRESA PARCEIRA	NÚMERO DE VAGAS
Prof. Dr. Danilo Correa Silva	Desenvolvimento de modo de fabricação da Tecnologia RASC - Tratamento de Esgoto para Todos	GAYATRI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	1
Prof. Dr. Luiz Melo Romão	Otimização da interface humano-IA em plataforma on-line de atendimento em saúde	HELPER HUB	1

### 3.1.3 Quadro 3 - VAGA COM BOLSA REFERENTE À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS - MESTRADO			
ORIENTADOR	PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM A ICT	EMPRESA PARCEIRA	NÚMERO DE VAGAS
Profa. Ma. Fernanda Pozza da Costa	Comunicação enquanto fator de disseminação, entendimento e inovação nos processos relacionados à inteligência artificial.	QUALISYSTEMS SERVIÇOS DE QUALIDADE LTDA / Q-ASSIST	1

3.2 O candidato deve ter disponibilidade para a realização das atividades do PPG, bem como para as atividades de pesquisa na Empresa Parceira, conforme necessidade ao desenvolvimento da temática de pesquisa.

## 4. PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1 Os processos seletivos de discentes serão executados no âmbito de cada PPG, seguindo os parâmetros avaliativos respectivos, e em consonância com os critérios empregados nos processos seletivos dos demais ingressantes em 2025, descritos nos Anexos desse edital, contando com a participação dos supervisores das Empresas Parceiras na seleção.

ANEXO I – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente;

ANEXO II – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Design;

ANEXO III – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Mediações Contemporâneas.

4.2 As bolsas de Mestrado (GM), serão destinadas aos candidatos aprovados nos seletivos dos PPGs, respeitando a ordem de classificação, em acordo com a normas descritas nesse edital e atendendo ao que estabelecem a Chamada Pública CNPq Nº 009/2024 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação e a Portaria PO-746/2022-CNPq.

## 5. VALORES DAS BOLSAS GM NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAI/ DAI

5.1 Os valores das bolsas concedidas serão repassados diretamente do CNPq para o discente selecionado, conforme instrumento contratual específico a ser celebrado.

5.1.1 As bolsas de Mestrado (GM) em conformidade com a proposta aprovada na Chamada Pública Nº 009/2024 – MAI/DAI, serão no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) cada, ao mês, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

5.2 Os discentes contemplados com bolsa GM, estarão isentos pela Univille da cobrança do valor da mensalidade do curso durante o período de vigência do benefício.

## **6. DA ELEGIBILIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS MAI/DAI**

6.1 No âmbito do Programa MAI/DAI, alunos selecionados para as bolsas de Mestrado (GM) desenvolverão seus projetos/dissertações como estudantes regulares do PPG ao qual estarão vinculados, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, que necessariamente deverão executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionadas à proposta MAI/DAI institucional aprovada.

6.2 O bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos.

6.2.1 Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação no qual será desenvolvido o projeto de Mestrado;

6.2.2 Não ser aposentado;

6.2.3 Estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou ter o contrato suspenso com a instituição empregadora, se houver;

6.2.3.1 Excepcionalmente, a bolsa poderá ser mantida nos casos de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;

6.2.3.2 Será permitida a manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto;

6.2.3.3 O Programa MAI/DAI destina-se preferencialmente a indivíduos que não tenham vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto, mas não exclui essa possibilidade, desde que aceita pelo PPG.

6.3 Compete ao bolsista.

6.3.1 Dedicar-se às atividades de ensino e pesquisa determinadas por seu curso e às atividades previstas no plano de trabalho da bolsa;

6.3.2 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq no campo Formação Acadêmica/Titulação;

6.3.3 Restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente.

6.3.4 Entregar relatórios anuais, para efeito de acompanhamento e avaliação, além de apresentar os resultados preliminares, sempre que solicitados.

6.4 A duração dos períodos que o bolsista passa na empresa e na universidade, durante a execução do projeto, pode ser definida livremente entre o bolsista, o orientador e o supervisor empresarial, desde que o bolsista cumpra todas as obrigações do curso de pós-graduação ao qual está vinculado na ICT e as metas do projeto.

6.5 É vedado ao bolsista:

6.5.1 Acumular bolsas concedidas por agências de fomento federais.

6.5.2 Receber benefícios se estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq ou com a Administração Pública Federal, direta ou indireta.

6.5.3 Receber bolsa, tendo sido ex-bolsista do CNPq, na mesma modalidade e pelo tempo regulamentar previsto.

6.6 É permitido aos bolsistas de Mestrado para inovação o afastamento para estágio de pesquisa no País e no exterior com a manutenção da bolsa. Somente será mantida a bolsa no caso em que não ocorra o acúmulo com outra bolsa oriunda de outras instituições do País ou do exterior onde será realizado o estágio.

6.7 No caso de parto ou adoção ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pelo RID via plataforma eletrônica do CNPq, a vigência da bolsa poderá ser prorrogada por até 4 (quatro) meses, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da gestação, nascimento, adoção ou guarda judicial, conforme o caso.

6.8 Os bolsistas deverão firmar um Termo de Outorga com o CNPq.

## 7. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DOS MESTRANDOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS MAI/DAI

### 7.1 Quadro do Cronograma

Etapa	Período
Inscrições, seletivo e matrícula	Verificar o anexo correspondente ao ingresso no PPG pretendido
Procedimentos para implementação da Bolsa (prazo para o discente selecionado realizar o aceite da bolsa, e informar dados bancários, obrigatoriamente do Banco do Brasil)*	Entre 02/06 e 05/06/2025

\* poderão ser necessários outros procedimentos e/ou documentos, para os quais a Área de Pós-Graduação acompanhará no suporte.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

8.2 O CNPq poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

8.3 Cada projeto de Mestrado/Doutorado deverá contar com o envolvimento de bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), matriculados em curso de graduação da ICT executora, que acompanhará o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAI/DAI ao qual estará vinculado. Somente após finalizada a implementação da bolsa de Mestrado, poderá ser indicado o respectivo bolsista de ITI que acompanhará o projeto de Mestrado a que estará vinculado.

8.4 A Empresa Parceira garantirá ao bolsista o acesso a todas as facilidades e equipamentos de sua propriedade e demais condições que sejam necessárias para o desenvolvimento do projeto.

8.5 É de responsabilidade da ICT formalizar a parceria com as empresas do Programa MAI/DAI, com contrapartidas e questões de propriedade intelectual devidamente estabelecidas.

8.6 Para fins de acompanhamento da implementação e da execução da proposta institucional no âmbito do Programa MAI/DAI, em todas as suas fases, averiguando o cumprimento dos projetos em parceria, a aplicação dos recursos e sugerindo adequações no decorrer do seu desenvolvimento, será instituída a “Comissão de Acompanhamento MAI/DAI”, com reuniões trimestrais, composta por:

8.6.1 - 1 (um) representante da ICT, nomeado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

8.6.2 - Dos Coordenadores dos PPGs envolvidos na proposta;

8.6.3 - 2 (dois) representantes das Empresas Parceiras, com rotatividade anual, podendo ser prorrogado por igual período;

8.6.4 - 2 (dois) representantes dos professores/orientadores, com rotatividade anual, podendo ser prorrogado por igual período;

8.6.5 - 2 (dois) representantes dos discentes, com rotatividade anual, podendo ser prorrogado por igual período;

8.6.6 - 1 (um) representante da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (Agitte/Univille).

8.7 A ICT realizará seminários de acompanhamento do Programa, preferencialmente anuais e com a participação de pesquisadores externos, bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT do CNPq.

8.8 Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria responsável no CNPq.

Joinville, 30 de abril de 2025.

Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI/ UNIVILLE

## **ANEXO I do EDITAL 002/2025-PRPPGI – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE – MESTRADO**

### **1. OBJETIVO DO CURSO**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da Univille (PPGSMA) tem por objetivo formar recursos humanos qualificados (em nível de Mestrado e Doutorado) na área de saúde e meio ambiente em uma perspectiva interdisciplinar, que possam contribuir com a formulação e a implementação de políticas públicas e privadas voltadas à gestão e conservação ambiental e ao desenvolvimento e promoção de ações para a melhoria da saúde e o desenvolvimento regional.

### **2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde e Meio Ambiente.**

2.1 Linhas de Pesquisa do Programa:

2.1.1 Saúde e Doença: Concentra linhas de investigação em aspectos relativos ao processo saúde/doença/atenção, em abordagem interdisciplinar, buscando a interface com o meio ambiente no qual está inserido o indivíduo. Abrange o desenvolvimento de ferramentas ou estratégias e processos aplicados à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, assim como a pesquisa de seus determinantes genéticos, socioambientais, culturais e epidemiológicos. A avaliação em saúde toma por objetos as políticas, práticas e os serviços de saúde utilizando recortes teórico-metodológicos embasados pelas ciências humanas em sua interface com saúde coletiva.

2.1.2 Qualidade Ambiental e Saúde: Concentra linhas de investigação em aspectos abióticos, bióticos e socioculturais do ambiente, buscando a relação entre a qualidade do ambiente e a saúde humana. Para tanto, se utiliza de diversas abordagens, incluindo a realização de levantamentos, diagnósticos, experimentos, bioensaios, análises e estudos contextuais que visam caracterizar o meio ambiente de forma a apontar indicadores de qualidade ambiental ou de utilizá-los na realização de monitoramentos que possibilitem a análise de longo prazo das questões socioambientais. Busca também o desenvolvimento de ferramentas e processos aplicados à prevenção e mediação dos problemas socioambientais e de saúde.

2.2 As linhas de pesquisa dos professores, matriz curricular e ementas das disciplinas estão disponíveis no *site*: [www.univille.br/ppgsma](http://www.univille.br/ppgsma).

### **3. PÚBLICO ALVO**

3.1 Profissionais com formação em diferentes áreas do conhecimento, mas que estejam alinhados às áreas de Saúde e Meio Ambiente.

#### 4. VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MAI/DAI

##### 4.1 Quadro – VAGA COM BOLSA REFERENTE À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - MESTRADO			
ORIENTADOR	PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM A ICT	EMPRESA PARCEIRA	NÚMERO DE VAGAS
Prof. Dr. Gilmar Sidnei Erzinger	a. Aprimoramento da capacidade de identificação de falhas em processos de esterilização hospitalar relacionadas à replicabilidade de culturas de microrganismos; b. Estudo para definição das melhores características físicas de um produto biológico capaz de identificar, de forma colorimétrica, a eficiência de processos de esterilização hospitalar	CISA BRASILE	1

**4.2** O candidato inscrito neste processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação com bolsa MAI/DAI, da vaga descrita no Quadro (item 4.1), deverá atender e estar de acordo com as normas descritas neste edital, do Regulamento do Programa MAI/DAI - Chamada Pública CNPq Nº 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação e da portaria PO-746/2022-CNPq e outras que as substituir.

**4.3** A renovação da concessão da bolsa será realizada em doze meses e estará condicionada ao parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGSMA.

#### 5. INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio online, endereço [www.univille.edu.br/ppgsma](http://www.univille.edu.br/ppgsma). A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site.

**Período de Inscrição:** 01/05/2025 a 19/05/2025, até 18h.

**Taxa de Inscrição:** R\$ 80,00

**Observação 1:** A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*.

**Observação 2:** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**Observação 3:** A Secretaria do PPGSMA funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9152 ou pelo e-mail: [ppgsma@univille.br](mailto:ppgsma@univille.br).

#### 5.2 Documentos exigidos:

5.2.1 Inscrição a ser preenchida no site. A opção pela temática de pesquisa/empresa parceira deverá ser realizada necessariamente na Declaração para Inscrição de Bolsa MAI/DAI (item 5.2.7).

5.2.2 Cópia do CPF;

5.2.3 Cópia do RG (frente e verso);

5.2.4 Cópia do Diploma da Graduação;

5.2.5 *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq com foto - [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br) (documentado), conforme item 6.1.3;

5.2.6 Carta de Intenções - neste documento o candidato deverá expor seu interesse profissional pelo programa e pela linha de pesquisa escolhida, assim como sua experiência profissional. O documento deverá redigido em word e salvo em pdf. O documento deverá ser escrito em até 2 (duas) laudas (páginas), fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

5.2.7 Declaração para Candidatura de Bolsa MAI/DAI, indicando a área de conhecimento e a Empresa Parceira, a consultar o Quadro o item 4.1 (modelo do Anexo IV).

**Observação 1:** Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

**Observação 2:** Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição e devem estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 6.1.3 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e conseqüente eliminação do processo seletivo).

**Observação 3:** Os candidatos poderão entregar também cartas de referência, redigidas por professores universitários, orientadores de estágio ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. Estas cartas não são obrigatórias, mas serão consideradas no processo de seleção. As cartas de referência são confidenciais, não podendo ser entregues pelo candidato, devendo ser digitalizadas e enviadas por e-mail pelo autor da carta para o endereço eletrônico [ppgsma@univille.br](mailto:ppgsma@univille.br), tendo como assunto do e-mail "CARTA DE REFERÊNCIA" (em caixa alta). As cartas não poderão ser emitidas por docentes do PPGSMA.

**Observação 4:** A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

## 6. PROCESSO SELETIVO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

**6.1 Etapas** - Este processo será composto por 3 etapas obrigatórias:

1ª Etapa de Seleção - Redação.

2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo.

3ª Etapa de Seleção - Entrevista.

### **6.1.2 Redação (Peso 20%)**

A Redação será realizada individualmente, sem consulta, sobre tema correlato à Saúde e Meio Ambiente, a ser informado no início do horário. O candidato deverá apresentar-se no local da realização da redação (a ser divulgado a partir da homologação das inscrições - vide seção 7 deste edital) com 15 minutos de antecedência munido de documento de identificação original com foto. Para efeitos de desclassificação do processo seletivo, haverá tolerância de no máximo 10 minutos de atraso após o início da redação. Os três últimos candidatos de cada sala deverão entregar sua redação e deixar a sala simultaneamente.

**Observação:** Não haverá indicação de referências para leitura prévia.

### **6.1.3 Análise do Currículo (Peso 30%)**

Serão considerados os seguintes itens, cujo detalhamento e pontuação correspondentes constam no Item 13:

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos;
2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo;
3. Participação em Eventos Científicos em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo.

**Observação:** Para que sejam pontuados, todos estes itens devem ser devidamente comprovados, incluindo a produção científica que deverá ter uma cópia anexada.

### **6.1.4 Entrevista (Peso 50%)**

Esta será feita por uma banca composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa. Serão analisados aspectos como segurança, clareza e maturidade do candidato na escolha da linha de pesquisa do orientador indicado; disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso e potencialidade da aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso na vida profissional. Na entrevista o candidato será arguido sobre as informações contidas na carta de intenções. Não será aceita apresentação de projeto escrito durante esta etapa. As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da banca e divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

#### **Observações:**

1. O candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.
2. O horário e as instruções para entrevista serão divulgados no [site www.univille.edu.br/ppgsma](http://www.univille.edu.br/ppgsma). O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.
3. O candidato que não atingir 42,00 pontos na nota final, considerando as três etapas do processo seletivo, será desclassificado.

**6.2** A Comissão de Seleção de discentes com bolsa do Programa MAI/DAI, referente a este Edital, será composta pelos docentes do PPGSMA e por 1 (um) representante da Empresa Parceira.



## 7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Período de Inscrição: 01/05/2025 a 19/05/2025, até 18h.

7.2 Homologação das inscrições - Divulgação: 20 de maio de 2025, a partir das 18h.

7.3 - 1ª Etapa de Seleção - Redação: 21 de maio de 2025, 19h.

7.4 - 2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo: 22 de maio de 2025.

7.5 - 3ª Etapa de Seleção - Entrevistas: 23 de maio de 2025.

7.6 **Divulgação do resultado** do processo de seleção dos candidatos aprovados e lista de espera no *site* da Univille: 27 de maio de 2025, a partir das 18h.

## 8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

**Período:** 28 de maio de 2025.

**Local:** Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221) - Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

**Horário:** das 8h às 12h e 13h às 21h

**Observação:** O candidato contemplado com a bolsa MAI/DAI, deverá entregar comprovação da titularidade de conta bancária individual, obrigatoriamente do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a matrícula, informando número de agência e conta corrente, em seu nome. O não cumprimento deste prazo pode acarretar perda da vaga de bolsa.

## 9. INÍCIO DAS AULAS E HORÁRIO

As atividades do programa terão início em 29 de maio de 2025 e as disciplinas serão ministradas nos seguintes horários semanais: 5<sup>as</sup> e 6<sup>as</sup> das 18h30 às 22h30.

## 10. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Saúde e Meio Ambiente, Turma XXIV, será de 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.954,00 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais), reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

**Observação:** No caso da não renovação ou corte da concessão da bolsa MAI/DAI, os valores das mensalidades passarão a ser pagos integralmente.

## 11. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Mestrado em Saúde e Meio Ambiente tem duração de 24 meses, sendo atribuídos 24 créditos para as disciplinas e 06 créditos para a dissertação, conforme tabela abaixo.

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	15
• Disciplinas Eletivas	09*
<b>Subtotal</b>	<b>24</b>
• Dissertação (obrigatória)	06
<b>Total</b>	<b>30</b>

\* Pelo menos 9 créditos

Um crédito de aula teórica, prática ou teórico-prática = 15 horas/aula.

Entende-se como aula prática as aulas de laboratório e as aulas de campo, e como teórico-prática as oficinas de trabalho.

As disciplinas serão oferecidas em módulos sequenciais, exceto a disciplina "Seminários Integradores", que será ministrada ao longo do curso.

## 12. CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

Docente	Titulação
Profa. Dra. Andréa Lima dos Santos Schneider <a href="mailto:andrea.lima@univille.br">andrea.lima@univille.br</a>	Graduação em Engenharia de Alimentos Mestrado em Engenharia Química Doutorado em Engenharia Química
Prof. Dr. Antonio Vinicius Soares <a href="mailto:provincius.soares@gmail.com">provincius.soares@gmail.com</a>	Graduação em Fisioterapia Mestrado em Ciências do Movimento Humano Doutorado em Ciências do Movimento Humano
Prof. Dr. Celso Voos Vieira <a href="mailto:celso.v@univille.br">celso.v@univille.br</a>	Graduação em Geografia Mestrado em Geografia Doutorado em Geografia
Profa. Dra. Daniela Delwing de Lima <a href="mailto:daniela.delwing@univille.br">daniela.delwing@univille.br</a>	Graduação em Farmácia Mestrado em Ciências Biológicas (Bioquímica) Doutorado em Ciências Biológicas (Bioquímica)
Prof. Dr. Flares Baratto Filho <a href="mailto:flares.baratto@univille.br">flares.baratto@univille.br</a>	Graduação em Odontologia Mestrado em Odontologia Doutorado em Odontologia
Prof. Dr. Gilmar Sidnei Erzinger <a href="mailto:gerzinger@univille.br">gerzinger@univille.br</a>	Graduação em Farmácia e Bioquímica Mestrado em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica

	Doutorado em Tecnologia Bioquímica Farmacêutica
Prof. Dr. Helbert do Nascimento Lima <a href="mailto:helbertlima@hotmail.com">helbertlima@hotmail.com</a>	Graduação em Medicina Mestrado em Ciências da Saúde Doutorado em Ciências da Saúde
Prof. Dr. Jean Carl Silva <a href="mailto:jean.carl@univille.br">jean.carl@univille.br</a>	Graduação em Medicina Mestrado em Saúde e Meio Ambiente Doutorado em Ciências Médicas
Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior <a href="mailto:joao.melo@univille.br">joao.melo@univille.br</a>	Graduação em Ciências Biológicas Mestrado em Botânica Doutorado em Ecologia e Conservação
Prof. Dr. Luciano Lorenzi <a href="mailto:llorenzi@univille.br">llorenzi@univille.br</a>	Graduação em Ciências Biológicas Mestrado em Zoologia Doutorado em Zoologia
Prof. Dr. Marcelo Pitombeira de Lacerda <a href="mailto:marcelolacerda001@gmail.com">marcelolacerda001@gmail.com</a>	Graduação em Medicina Doutorado em Medicina
Prof. Dr. Marco Fabio Mastroeni <a href="mailto:marco.mastroeni@univille.br">marco.mastroeni@univille.br</a>	Graduação em Biologia Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos Doutorado em Saúde Pública
Profa. Dra. Marta Jussara Cremer <a href="mailto:marta.cremer@univille.br">marta.cremer@univille.br</a>	Graduação em Ciências Biológicas Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais Doutorado em Zoologia
Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França <a href="mailto:ph.franca@univille.br">ph.franca@univille.br</a>	Graduação em Engenharia Química Mestrado em Biologia Celular e Molecular Doutorado em Ciências (Microbiologia)
Prof. Dr. Rodolfo Coelho Prates <a href="mailto:rodprates@hotmail.com">rodprates@hotmail.com</a>	Graduação em Geografia Mestrado em Geografia Humana Doutorado em Economia Aplicada
Profa. Dra. Therezinha Maria Novais de Oliveira <a href="mailto:tnovais@univille.br">tnovais@univille.br</a>	Graduação em Engenharia Sanitária Mestrado em Engenharia de Produção Doutorado em Engenharia de Produção

### 13. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

<b>1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos</b>
1.1 Ensino Fundamental e Médio <sup>a</sup>
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) <sup>a</sup>
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC <sup>b</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior <sup>c</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.

- <sup>a</sup> Limitado a 10 anos, no máximo  
<sup>b</sup> Limitado a 10 trabalhos, no máximo  
<sup>c</sup> Limitado a 10 alunos, no máximo

<b>2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo</b>
2.1. Produção Técnica
2.2. Livro publicado como autor ou coautor
2.3. Capítulo de livro
2.4. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B4 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
2.6. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES
2.7. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.
2.8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais
2.9. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este item também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.

**Observação:** No caso dos itens 2.7 a 2.9 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

<b>3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo</b>
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional

**Observação:** Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A UNIVILLE se reserva ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;

14.2 A UNIVILLE é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e reconhecida pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;

14.3 Em caso de necessidade, a Coordenação do curso poderá alterar os dias e horários das aulas, inclusive com aulas de campo aos sábados;

14.4 No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;

14.5 No caso da entrada de novos docentes permanentes no programa, as orientações poderão ser remanejadas até integralização do curso;

14.6 As vagas oferecidas poderão sofrer alteração, mediante processo de credenciamento de docentes do programa;

14.7 Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo V) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;

14.8 Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;

14.9 O prazo para solicitação de recursos é de até 24 horas após a divulgação do resultado final;

14.10 A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação da cota (bolsa);

14.11 O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

**ANEXO II do Edital 002/2025-PRPPGI – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN - MESTRADO**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Design da UNIVILLE para o ano de 2025.

## 1. OBJETIVOS DO CURSO

1.1 Com vistas a atender a demanda por profissionais com sólido embasamento, o objetivo do PPGDesign é contribuir com a qualificação de profissionais de alto nível, comprometidos com a produção de conhecimento técnico-científico dirigido para a solução de problemas relacionados ao *design* de produtos e serviços, sob o foco da sustentabilidade no contexto urbano, industrial e artesanal.

## 2. VAGAS

2.1 **Quadro** - VAGAS COM BOLSA REFERENTES À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN: Número de vagas, professor/ orientador, temática de pesquisa, empresa parceira.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISIONAL EM DESIGN – MESTRADO			
ORIENTADOR	PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM A ICT	EMPRESA PARCEIRA	NÚMERO DE VAGAS
Prof. Dr. Danilo Corea Silva	Desenvolvimento de modo de fabricação da Tecnologia RASC - Tratamento de Esgoto para Todos	<b>Gayatri Soluções Ambientais Ltda.</b>	1
Prof. Dr. Luiz Melo Romão	Otimização da interface humano-IA em plataforma on-line de atendimento em saúde	<b>Helper Hub</b>	1

2.2 O candidato inscrito neste processo seletivo ao programa de Pós-Graduação com bolsa do Programa MAI/DAI, das vagas descritas no Quadro (item 2.1), deverá atender e estar de acordo com as normas descritas neste edital, com o Regulamento do Programa MAI/DAI - Chamada Pública CNPq N° 009/2024 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação e com a Portaria PO-746/2022-CNPq e outras que as substituir.

2.3 A renovação da concessão da bolsa será realizada a cada doze meses e estará condicionada ao parecer favorável do Colegiado do PPGDesign;



**2.4** Os candidatos inscritos neste processo seletivo, que não obtiverem classificação suficiente ao número de vagas descritas no Quadro (item 2.1), poderão solicitar o ingresso no programa sem bolsa deste edital. A solicitação de matrícula poderá ser feita por meio eletrônico, em tempo hábil, sem prejuízos pedagógicos e do prazo de conclusão do curso.

### 3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Profissionais graduados em Design, Arquitetura, Engenharias, Artes Visuais, Administração, Publicidade e outras áreas.

### 4. INSCRIÇÕES

**Período: 01/05/2025 a 19/05/2025 até às 18h;**

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <http://www.univille.br/ppgdesign>

**4.2 Taxa de Inscrição:** R\$ 80,00

**OBS 1:** A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*;

**OBS 2:** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

**OBS 3:** A Secretaria do PPG Design funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9115 ou pelo e-mail: [ppgdesign@univille.br](mailto:ppgdesign@univille.br)

**4.3 Divulgação da homologação das inscrições:** 20/05/2025 no site [www.univille.br/ppgdesign](http://www.univille.br/ppgdesign) a partir das 16h.

### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Inscrição a ser preenchida no site, indicando a concorrência de vaga do curso com ou sem bolsa. A opção pela temática de pesquisa/ empresa parceira deverá ser realizada necessariamente na Declaração para Inscrição de Bolsa MAI/DAI (item 5.8).

5.2 CPF;

5.3 RG (frente e verso);

5.4 Diploma ou do certificado de conclusão do curso superior (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;

5.5 Histórico escolar do curso superior;

5.6 *Curriculum vitae com foto (documentado, com as comprovações profissionais, cópia da carteira de trabalho ou declaração do contador no caso de sócio proprietário):* ver item 6.

5.7 Memorial Descritivo com a indicação das experiências profissionais/acadêmicas e como essas experiências se conectam/contribuem ao projeto escolhido. O Memorial Descritivo deverá ser escrito conforme modelo disponibilizado no site em até duas (2) laudas, Fonte Arial 12,

espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.  
[www.univille.br/ppgdesign](http://www.univille.br/ppgdesign)

5.8 Declaração para Candidatura de Bolsa MAI/DAI, indicando a área de conhecimento e a Empresa Parceira, a consultar o Quadro o item 2.1 (modelo do Anexo IV).

**Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.**

**Observação 2: Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um pdf único contendo a digitalização de uma (01) via de TODOS os documentos comprobatórios descritos no item 5.1 na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário.**

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

### 6.1 Análise do Currículo (peso 20%) – Nota A

#### Formação

- Graduação em Design
- Graduação em outras áreas
- Cursos de Especialização (Lato sensu) em Design
- Cursos de Especialização (Lato sensu) em outra área
- Cursos com mais de 20h em Design
- Cursos com mais de 20h em outra área
- Cursos com menos de 20h na área

#### Atividades Profissionais e Acadêmicas

- Atua profissionalmente no Design
- Atua profissionalmente em outra área
- Experiência em docência no ensino superior
- Orientação de trabalhos (conclusão no ensino superior, iniciação científica e/ou tecnológica)
- Atuação em projetos PDI e/ou extensão
- Foi aluno de Iniciação Científica/Tecnológica
- Estágio com no mínimo de 3 meses
- Ministrou cursos com mais de 20h no Design
- Ministrou cursos com mais de 20h em outra área

#### Produção Técnica ou Bibliográfica

- Assessoria e Consultoria
- Extensão Tecnológica
- Programa de Computador, produtos, processos ou técnicas sem registro
- Desenvolvimento de material didático ou instrucional
- Editoração
- Relatório de pesquisa
- Patentes de invenção
- Registro de modelo de utilidade

- Registro de desenho industrial
- Participação comprovada em projetos de produtos / serviços (individual ou equipe)
- Outra produção técnica
- Livro técnico-científico publicado como autor ou co-autor na área
- Capítulo de livro técnico-científico na área
- Artigo técnico-científico publicado em periódico nacional ou internacional (qualis AUD)
- Artigo técnico-científico publicados em anais

#### Outras Atividades de Relevância

- Prêmios comprovados
- Laureas e distinções em atividades científicas e / ou profissionais
- Participação em evento técnico-científico
- Produção artística: artes cênicas, música, artes visuais, outra produção artística/cultural
- Ministrou palestra na área

#### **6.2 Análise do Memorial Descritivo (peso 20%) - Nota B**

- Clareza do texto;
- Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada;

#### **6.3 Entrevista (peso 60%) – Nota C**

A entrevista será feita por banca composta por pelo menos dois representantes do corpo docente do curso e um representante da empresa parceira.

Obs: a nota final do candidato será resultante da fórmula: **(Nota A x 0,2) + (Nota B x 0,2) + (Nota C x 0,6)**.

6.4 A Comissão de Seleção de discentes com bolsa MAI/DAI, referente a este Edital, será composta pelos docentes do programa e por 1 (um) representante da Empresa Parceira.

### **7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1 - 1ª Etapa de Seleção:** 26/05/2025 - Análise do currículo documentado.

**7.2 Divulgação do cronograma das entrevistas:** 26/05/2025 no site [www.univille.br/ppgdesign](http://www.univille.br/ppgdesign) a partir das 16h.

**7.3 - 2ª Etapa de Seleção: 28/05 e 29/05/2025 - Entrevista dos candidatos** em horário a ser agendado, no dia 26/05/2025 será divulgado no site [www.univille.br/ppgdesign](http://www.univille.br/ppgdesign) o cronograma das entrevistas. As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

**7.4 Divulgação do resultado:** 02/06/2025, no site [www.univille.br/ppgdesign](http://www.univille.br/ppgdesign)

7.5 O prazo para solicitação de recursos é de até 24 horas após a divulgação do resultado, que deverá ser enviado no e-mail do programa.

## 8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS\*

**Período:** 06/06/2025 (sexta-feira)

**Local:** Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Bloco A – sala 221

**Horário:** das 08h às 12h e das 13h às 21h.

## 9. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em junho e serão ministradas nos seguintes horários semanais:

3<sup>as</sup> feiras das 19h às 22h30min.

4<sup>as</sup> feiras das 19h às 22h30min.

## 10. INVESTIMENTO

Para candidatos aprovados no seletivo que não obtiveram classificação suficiente ao número de vagas de bolsas do Programa MAI/DAI, o investimento para realização do curso de Mestrado em Design, Turma XIII, será de 30 (trinta) parcelas de R\$2.158,00 (dois mil cento e cinquenta e oito reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

**Observação 1:** No caso da não renovação ou corte da concessão da bolsa MAI/DAI, os valores das mensalidades passarão a ser pagos integralmente.

## 11. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE ATUAÇÃO

### 11.1 Área de Concentração – Design e Sustentabilidade

Compreende questões e aspectos relacionados ao design no contexto urbano e em empresas de diversos segmentos industriais ou artesanais, com abrangência analítica, mercadológica, de pesquisa aplicada e teórico reflexiva. Considera as transformações sociais, culturais e tecnológicas, discutindo o papel dos profissionais que atuam nesse contexto. O programa objetiva o atendimento da qualificação profissional sob o foco da sustentabilidade.

### 11.2 Linha de Atuação 1 – Processo de Produção e Design

Esta linha de atuação investiga as relações do design com a realidade social, considerando o contexto urbano, o mercado, o comportamento do consumidor, a sociedade, a cultura material e suas questões simbólicas e estéticas. Abrange a influência, ações e repercussões do design na atribuição de valores culturais e sociais, objetivando o desenvolvimento de produtos e serviços sustentáveis.

### 11.3 Linha de Atuação 2 - Produção Tecnológica e Sustentabilidade

Esta linha de atuação investiga questões direcionadas ao estudo das relações usuário-objeto e meio ambiente, considerando aspectos de interface, interações físicas e sustentabilidade. Abrange novas possibilidades em relação aos aspectos de desenvolvimento, produção e gestão do processo de design e do desenvolvimento de produtos e serviços.

---

## 12. MATRIZ CURRICULAR

A Matriz curricular está disponível no site, link:

[https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms%2Ffiles%2F16227%2F1697726082Matriz\\_Curricular\\_2024.pdf](https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms%2Ffiles%2F16227%2F1697726082Matriz_Curricular_2024.pdf)

As ementas estão disponíveis no site, link:

[https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms%2Ffiles%2F16227%2F1697726102Ementas\\_2024.pdf](https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms%2Ffiles%2F16227%2F1697726102Ementas_2024.pdf)

## 13. CORPO DOCENTE

O corpo docente do programa está disponível no site da Univille, link:

[https://universo.univille.br/corpodocente\\_ppgdesign](https://universo.univille.br/corpodocente_ppgdesign)

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar os dias e horários das aulas, respeitando o período noturno;

14.2 No caso de impedimento de algum professor ministrar determinada disciplina, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;

14.3 A Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996;

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso;

14.5 Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo V) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;

14.6 O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;

14.7 Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.

**ANEXO III do EDITAL 002/2025-PRPPGI – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS – MESTRADO**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*- Mestrado Profissional em Comunicação e Mediações Contemporâneas Univille para o ano de 2025.

## 1. PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados em diferentes formações, que atuam sobretudo nas áreas da comunicação, jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas e marketing, dentre outras, interessados em aprofundar sua formação e qualificação técnico-científica.

## 2. VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MAI/DAI

### 2.1 Quadro – VAGA COM BOLSA REFERENTE À PROPOSTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E MEDIAÇÕES CONTEMPORÂNEAS - MESTRADO			
ORIENTADOR	PROJETO A SER DESENVOLVIDO COM A ICT	EMPRESA PARCEIRA	NÚMERO DE VAGAS
Profa. Ma. Fernanda Pozza da Costa	Comunicação enquanto fator de disseminação, entendimento e inovação nos processos relacionados à inteligência artificial.	QUALISYSTEMS SERVIÇOS DE QUALIDADE LTDA / Q-ASSIST	1

**2.2** O candidato inscrito neste processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação com bolsa MAI/DAI, da vaga descrita no Quadro (item 4.1), deverá atender e estar de acordo com as normas descritas neste edital, do Regulamento do Programa MAI/DAI - Chamada Pública CNPq Nº 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação e da portaria PO-746/2022-CNPq e outras que as substituir.

**2.3** A renovação da concessão da bolsa será realizada em doze meses e estará condicionada ao parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGCOM.



### 3. INSCRIÇÕES

**Período:** 01/05 a 19/05/2025 até às 18h

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <http://www.univille.br/ppgcom>

**Taxa de Inscrição:** R\$ 80,00

**Observação 1:** A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*;

**Observação 2:** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

**Observação 3:** A Secretaria do PPGCOM funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9056 ou pelo e-mail: [ppgcom@univille.br](mailto:ppgcom@univille.br)

**Divulgação da homologação das inscrições:** 20/05/2025 no site [www.univille.br/ppgcom](http://www.univille.br/ppgcom) após às 18h.

### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site;

4.2 CPF;

4.3 RG (frente e verso);

4.4 Diploma (frente e verso);

4.5 Histórico escolar do curso superior;

4.6 *Curriculum lattes* (**documentado, com as comprovações profissionais, cópia da carteira de trabalho ou declaração do contador no caso de sócio proprietário**): Conforme descrito no item 5 deste Edital.

4.7 Memorial Descritivo com a intenção de pesquisa, incluindo proposta de integração da pesquisa com organização pública, privada e/ou terceiro setor e indicação das experiências profissionais/acadêmicas, a linha e a temática de pesquisa de acordo com a proposta do Mestrado Profissional em Comunicação e Mediações Contemporâneas (as linhas de pesquisa do curso estão disponíveis no site da Univille, <http://www.univille.br/ppgcom>). O Memorial Descritivo com a intenção de pesquisa deverá ser escrito conforme modelo disponibilizado no site em até 4 (quatro) laudas, Fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

**Observação 1:** Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

**Observação 2:** Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um pdf único contendo a digitalização de uma (1) via de TODOS os documentos comprobatórios descritos no item 5.1 na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 1a Fase – Análise do Currículo Lattes

#### 5.1 Análise do Currículo Lattes (com comprovação) - (peso 20%) – Nota A

##### Formação

- Graduação em comunicação, jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas, marketing ou áreas afins;
- Graduação em outras áreas
- Cursos de Especialização (Lato sensu) na área;
- Cursos de Especialização (Lato sensu) fora da área;
- Cursos de curta duração com mais de 20h na área;
- Cursos de curta duração com mais de 20h fora da área;
- Cursos de curta duração com menos de 20h na área.

##### Atividades Profissionais e Acadêmicas em Áreas Afins

- Atua profissionalmente em área afim;
- Experiência em docência de ensino superior;
- O candidato foi aluno de Iniciação Científica;
- Participação em projetos ou programas de Pesquisa e Extensão Universitária;
- Estágio em área afim com mínimo de 3 meses;
- Ministrou cursos em área afim com mais de 20h.

##### Trabalhos Publicados nas Áreas Afins

- Participação comprovada em projetos de comunicação como: planejamento, pesquisa mercadológica, campanha de comunicação interna, institucional e de mercado, produções audiovisuais, gestão de eventos, produções textuais, projetos de branding (individual ou equipe);
- Livros técnico-científicos publicados como autor ou coautor em área afim;
- Capítulo de livro técnico-científico em área afim;
- Produção científica (artigos científicos publicados em periódicos e anais nacionais e internacionais).

##### Outras Atividades de Relevância

- Prêmios comprovados;
- Láureas e distinções em atividades científicas e/ ou profissionais;
- Participação em eventos de área afim;
- Ministrou palestra em área afim.

### 2a Fase – Análise do Memorial Descritivo

#### 5.2 Análise do Memorial Descritivo com Intenção de Pesquisa (peso 20%) - Nota B

- Clareza do texto;
- Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada;

### 3a Fase – Entrevista

#### 5.3 Entrevista (peso 60%) – Nota C

As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da banca e divulgada junto ao cronograma para as entrevistas. Nessa fase o(a) candidato(a) será arguido sobre as informações contidas no Currículo Lattes, no Memorial Descritivo, dentre outros, sobre os seguintes aspectos:

- Trajetória profissional e de pesquisa;
- Motivo da escolha pelo PPGCOM e suas expectativas em relação ao curso;
- Motivo da escolha da linha de pesquisa do curso;
- Conhecimento prévio sobre pesquisas interdisciplinares;
- Disponibilidade para dedicação de horas semanais para estudar e participar dos grupos de pesquisa;
- Disponibilidade, se necessário, em trocar de linha de pesquisa do curso;
- Disponibilidade em cursar, mesmo que não se viabilize a concessão de bolsa.

**Observação:** a nota final do candidato será resultante da fórmula: **(Nota A x 0,2) + (Nota B x 0,2) + (Nota C x 0,6)**.

### 6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições e informações de todo o processo no site <a href="http://univille.br/ppgcom">univille.br/ppgcom</a>	01/05 a 19/05/2025 até às 18h
Divulgação da Homologação das Inscrições e Agendamento da Entrevista	20/05/2025 após às 18h
Análise do currículo documentado e memorial descritivo	21 e 22/05/2025
Realização das Entrevistas	22/05/2025
Divulgação dos aprovados e lista de espera	26/05/2025 após às 18h
Matrícula dos aprovados	28 de maio 2025

## 7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

**Período:** 28 de maio de 2025 (quarta-feira)

**Local:** Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Bloco A – sala 221

**Horário:** das 8h às 12h e das 13h às 21h.

**Valor:** No ato da matrícula, o aluno pagará a primeira parcela do curso.

## 8. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em junho e serão ministradas nos seguintes horários semanais:

2<sup>as</sup> feiras das 18h30 às 22h30min.

3<sup>as</sup> feiras das 18h30 às 22h30min.

## 9. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Comunicação e Mediações Contemporâneas, Turma II, será de 30 (trinta) parcelas de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais) reajustáveis a cada 12 meses. Tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

**Observação 1:** No caso da não renovação ou corte da concessão da bolsa MAI/DAI, os valores das mensalidades passarão a ser pagos integralmente.

## 10. OBJETIVOS DO CURSO

O Mestrado Profissional em Comunicação e Mediações Contemporâneas tem por objetivo principal contribuir para a qualificação da formação de profissionais atentos às transformações do mundo da informação/comunicação e o modo como elas alteram as relações sociais, culturais e de consumo.

## 11. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

### 11.1 Área de Concentração – Mediações e Tecnologias em Comunicação

A área de concentração em “Mediações e tecnologias em comunicação” envolve múltiplos atores e interfaces de interações. A comunicação se faz nos processos de simbolização e produção e reprodução da vida, sejam nos cotidianos mais triviais, ou nas relações de trabalho, ou, ainda,

nos arranjos coletivos e organizacionais. As mediações são os modos pelos quais se formam práticas de subjetivação, de vinculação, laços sociais e relações de mercado. No âmbito da tecnologia, o horizonte da modernidade se abriu para a comunicação de massa, centralizando fluxos comunicacionais em meios impressos – como jornais e revistas – e de difusão – como rádio e televisão. Na contemporaneidade, coexiste e se destaca outro paradigma, das mídias digitais e por meios das quais a produção de conteúdo é descentralizada, fazendo proliferar vozes heterogêneas.

### **11.2 Linha de Pesquisa 1 – Comunicação, linguagens e cidadania**

Esta linha se concentra nas pesquisas em comunicação com enfoque em diferentes perspectivas teóricas e práticas acerca das linguagens e da cidadania. Os domínios temáticos versam sobre ativismos em rede, cultura criativa, políticas afirmativas, minorias e direitos humanos. Para tanto, integram abordagens teórico-metodológicas tais como: mediações, representações, net-ativismo, convergência midiática e análise da biopolítica e dos processos de subjetivação. Os projetos resultam em tecnologias sociais que contribuem para a transformação da região.

### **11.3 Linha de Pesquisa 2 – Estratégias e Tecnologias Comunicacionais**

Esta linha investiga os efeitos das tecnologias da informação e comunicação nas interações midiáticas. Abrange estudos e pesquisas aplicadas que compreendem as estratégias comunicacionais como agente de mudança na articulação entre organizações e/ou indivíduos. Os estudos visam contribuir com o aprimoramento de estratégias de comunicação em mercados criativos, inovadores e sustentáveis. Nesse sentido, abriga grupos de pesquisa e projetos que abordam temáticas como estratégias de comunicação, mídias e tecnologias, consumo, criatividade, mercados criativos e sustentabilidade.

## **12. MATRIZ CURRICULAR**

### **12.1 Disciplinas Obrigatórias**

<b>Disciplinas</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>
Teorias Contemporâneas em Comunicação	3	45h
Métodos e técnicas de Pesquisa em Comunicação	3	45h
Elaboração de Projetos em Comunicação	3	45h
Práticas Contemporâneas em Comunicação	3	45h

### **12.2 Disciplinas Eletivas**

<b>Disciplinas</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>
Ativação de Ideias Inovadoras em Comunicação	3	45h
Comunicação, Turismo e Mercados Criativos	3	45h
Consumo e Sustentabilidade	3	45h
Interações, Mídias e Tecnologias	3	45h
Linguagens Contemporâneas	3	45h
Comunicação, Cidadania e Direitos Humanos	3	45h
Comunicação e Cultura Criativa	3	45h
Convergência Midiática e Ativismos em Rede	3	45h
Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil	3	45h
Mobilidade Acadêmica*	-	-

\*A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

Observação: As ementas estão disponíveis no site [www.univille.br/ppgcom](http://www.univille.br/ppgcom)

### **13. CORPO DOCENTE**

#### **13.1 Docentes Permanentes**

Prof. Dr. Silvio Simon de Matos - Coordenador

Doutorado: Comunicação e Cultura, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

E-mail: [silvio.simon@univille.br](mailto:silvio.simon@univille.br)

Profa. Dra. Alena Rizi Marmo Jahn

Doutorado: Artes Visuais, Universidade de São Paulo - USP

E-mail: [alena.marmo@univille.br](mailto:alena.marmo@univille.br)

Prof. Dr. Eduardo Silva

Doutorado: Comunicação e Cultura, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

E-mail: [edu.silva@univille.br](mailto:edu.silva@univille.br)



Profa. Ma. Fernanda Pozza da Costa

Mestrado: Design – UFPR

E-mail: [fernanda.costa@univille.br](mailto:fernanda.costa@univille.br)

Prof. Dr. Henrique Budal Arins

Doutorado: Patrimônio Cultural e Sociedade, Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

E-mail: [henriquearins@univille.br](mailto:henriquearins@univille.br)

Prof. Dr. José Isaias Venera

Doutorado: Ciências da Linguagem, Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

E-mail: [j.i.venera@gmail.com](mailto:j.i.venera@gmail.com)

Profa. Dra. Sirlei de Souza

Doutorado: Comunicação e Cultura, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

E-mail: [professorasirlei@gmail.com](mailto:professorasirlei@gmail.com)

Profa. Dra. Yoná da Silva Dalonso

Doutorado: Geografia, Universidade do Minho, AZURÉM – Portugal

E-mail: [yonadalonso@univille.br](mailto:yonadalonso@univille.br)

### **13.2 Docente Colaborador**

Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas

Doutorado: Direito, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

E-mail: [patricia.areas@univille.br](mailto:patricia.areas@univille.br)

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A Univille reserva-se ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar os dias e horários das aulas, respeitando o período noturno;
- No caso de impedimento de algum professor ministrar determinada disciplina, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI  
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

- A Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo I) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO BOLSA MAI/DAI/CNPq**

Declaro, para devidos fins, que eu \_\_\_\_\_(nome), CPF N° \_\_\_\_\_, candidato ao Mestrado \_\_\_\_\_, da Universidade da Região de Joinville – Univille, venho por meio desta, candidatar-me a bolsa do Programa Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, professor orientador \_\_\_\_\_ e Empresa Parceira \_\_\_\_\_, em conformidade com o Quadro de Vaga(s) disposto no item 3 do Edital 002/2025-PRPPGI.

Declaro também, que caso selecionado, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para o recebimento da bolsa, em conformidade com a Chamada CNPq N° 009/2024 – Programa MAI/DAI e aos critérios estabelecidos neste edital.

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_ . Joinville/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.



## ANEXO V TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

**Referência:** Processo seletivo de Programa de Pós-Graduação da Univille para seleção de discente, ingresso em 2025.

**Dados do Controlador:** Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente, ingresso em 2025, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 002/2025-PRPPGI.